

**REQUERIMENTO SEGUNDA CHAMADA DE AVALIAÇÃO
(RAG - CAPÍTULO IV, art 35)**

Sr. Professor _____

Referente à turma _____ da disciplina _____

Aluno interessado _____

Nº de matrícula _____ Tel. contato _____

Venho apresentar pedido de:

Segunda Chamada da Avaliação aplicada no dia ____/____/____

(art. 35 do RAG – prazo de 03 dias úteis após a avaliação – anexar justificativa)

Pelos seguintes motivos:

Capítulo IV - Art. 35. A discente ou o discente tem direito à segunda chamada de qualquer avaliação, desde que apresente requerimento à professora ou ao professor da disciplina, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar de sua aplicação, contendo justificativa que demonstre a impossibilidade do comparecimento.

§ 1º A modalidade da avaliação de segunda chamada é definida no plano de curso da disciplina ou atividade acadêmica.

§ 2º Sendo a justificativa julgada procedente, a segunda chamada é designada pela professora ou pelo professor e versa sobre os mesmos tópicos da avaliação não realizada. Do indeferimento cabe recurso à Chefia de Departamento, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da cientificação da decisão.

§ 3º Sendo a justificativa julgada improcedente, a discente ou o discente faz a segunda chamada, por escrito, ao final do período letivo, versando sobre conteúdo acumulado, a qual pode substituir somente uma das avaliações parciais a que a discente ou o discente tenha faltado.

Aluno Requerente

____/____/____

Data da entrega do Requerimento ao Professor